



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMC**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de abril de 2016, O MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO DE CARVALHO PALHETA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.091 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.452.002-00, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do Decreto nº 3.722/01; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **H A DE ARRUDA JUNIOR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.703.764/0001-86, estabelecida na Passagem Bons Amigos, nº 2º, Lote 28 de Agosto, Coqueiro, CEP: 67.113-770, Ananindeua/PA, telefone 91- 98210-1508, e-mail hadajcomercio@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Heraldo Albarado de Arruda Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.650.732-77 e portador da cédula de identidade nº 6115708 PC/PA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE UTENSÍLIOS DE COZINHA para o atendimento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colares, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

**LOTE III – UTENSÍLIOS DE COZINHA**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
197	ACENDEDOR DE FOGÃO	ACENDEDOR DE FOGÃO, funcionamento a fâsca, dispensando o uso de pilhas, baterias ou energia elétrica, com cabo em material plástico resistente em cores variadas. Marca Crickt	UND	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
198	AVENTAL P/ COZINHEIRA	AVENTAL P/ COZINHEIRA, confeccionado em material plástico, impermeável, aveludado pela parte interna higiênico de alta durabilidade, de fácil limpeza, com alça reforçada tipo nylon, medindo aproximadamente 70x50 na cor branca. Marca Lagrotta	UND	560	R\$ 5,07	R\$ 2.839,20
199	BACIA EM ALUMÍNIO	BACIA EM ALUMÍNIO, arredondada, nº 50, com capacidade de aproximadamente 15 litros. Marca Rigor	UND	78	R\$ 48,00	R\$ 3.744,00
200	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA, alta resistência, com capacidade aproximada de 17 litros. Com dimensões mínimas de 150mm de altura 380mm de diâmetro e 1,2 de espessura. Marca Ibpap	UND	90	R\$ 12,91	R\$ 1.161,90
201	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA, alta resistência, com capacidade aproximada de 27 litros. Com dimensões mínimas de 200mm de altura 420mm de diâmetro e 1,3 de espessura. Marca Ibpap	UND	97	R\$ 16,46	R\$ 1.596,62
202	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA, alta resistência, com capacidade aproximada de 8 litros. Com dimensões mínimas de 100mm de altura 320mm de diâmetro e 1,1 de espessura. Marca Plastibel	UND	95	R\$ 6,00	R\$ 570,00
203	BANDEJA EM INOX	BANDEJA EM INOX, em aço inox AISI 304 ou 430, retangular e acabamento liso, dimensões aproximadas 48 cm de comprimento 32 cm de largura e 2,5 de espessura. Marca Fortinox	UND	79	R\$ 50,43	R\$ 3.983,97
204	BOTIJÃO TÉRMICO	BOTIJÃO TÉRMICO, supercooler, camada isolante formada por paredes dupla de polipropileno e espessa camada intermediária de poliuretano, tampa e bocal largo, com torneira, e alças laterais com capacidade aproximada de 12 litros. Marca Obba	UND	88	R\$ 150,00	R\$ 13.200,00
205	CADEADO	CADEADO, com corpo em latão maciço, com haste de aço temperado, chaves em	UND	270	R\$ 45,00	R\$ 12.150,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		latão niquelado e molas de aço inoxidável, com excelente segurança e durabilidade, anti- ferrugem, tamanho 50 mm. Marca Stam				
206	CAIXA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS	CAIXA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, caixas plásticas fechadas com tampa para acondicionar mantimentos/alimentos, tamanho médio, com capacidade aproximada para 25 litros, com dimensões mínimas de altura 150mm, largura 270mm, comprimento 400mm, espessura 01mm. Marca Samremo	UND	97	R\$ 65,00	R\$ 6.305,00
207	CAIXA TÉRMICA	CAIXA TÉRMICA, tampa de encaixe porta copos 2 faces, com matéria prima atóxica, alça regulável, com isolamento em parede dupla de polietileno de alta densidade e espessa camada intermediária de poliuretano, dimensão 47 x 33 x 31 cm (C x L x A), com peso 2,6 kg com capacidade de 30 litros. Marca Ivicta	UND	89	R\$ 120,00	R\$ 10.680,00
208	CANECA EM PORCELANA	CANECA EM PORCELANA, na cor branca, com capacidade de 170 a 200ml, medindo 10 cm de altura, 7,3cm de diâmetro e 3mm de espessura com peso aproximado de 300g. Marca Wheaton	UND	353	R\$ 9,00	R\$ 3.177,00
209	CHALEIRA DE ALUMINIO	CHALEIRA DE ALUMINIO, confeccionada em alumínio polido industrial, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, grande nº 22, com dimensões aproximadas em 35cm de diâmetro, 15cm de altura e 2mm de espessura, com capacidade aproximada de 5 litros. Marca ABC	UND	77	R\$ 110,00	R\$ 8.470,00
210	COADOR DE CAFÉ DE PANO	COADOR DE CAFÉ DE PANO, confeccionada em tecido de algodão, na cor branca com cabo em arame resistente, revestido com plástico. Marca Bastos	UND	167	R\$ 4,93	R\$ 823,31
211	COLHER GRANDE	COLHER GRANDE, confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento 2,5 mm de espessura e 6cm de diâmetro. Marca Fortinox	UND	140	R\$ 9,84	R\$ 1.377,60
212	CONCHA GRANDE	CONCHA GRANDE, confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento 2,5 mm de espessura e 8cm de diâmetro, com capacidade para 100 ml. Marca Fortinox	UND	138	R\$ 10,14	R\$ 1.399,32
213	CONJUNTO DE MERENDA ESCOLAR	CONJUNTO DE MERENDA ESCOLAR, composto por caneca, prato, colher e garfo. O prato deverá ser com abas, confeccionado em polipropileno,	UND	1600	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		formato arredondado, resistente à temperatura de 100°C, com volume de 600 ml aproximadamente. A caneca deverá ser feita em polipropileno com alça lateral, resistente à temperatura de 100°C, com capacidade de 300 ml aproximadamente. A colher e o garfo deverão ser confeccionados em polipropileno, resistente à temperatura de 100°C, com volume de 10 ml para colher. Marca Roms				
214	CONJUNTO DE PANELAS INOX	CONJUNTO DE PANELAS INOX, com cinco peças, sendo uma panela de 16 cm de diâmetro, uma panela de 18 cm de diâmetro, uma caçarola de 18 cm de diâmetro, uma caçarola de 20 cm de diâmetro e uma frigideira de 20 cm de diâmetro. Marca Hercules	UND	15	R\$ 217,15	R\$ 3.257,25
215	CONJUNTO EM PLÁSTICO P/MANTIMENTO	CONJUNTO EM PLÁSTICO P/MANTIMENTO, conjunto de potes de plástico com tampa, resistentes com 5 peças em tamanho variados na cor branca, com o maior tendo a capacidade aproximada de 9 litros e o menor 1,20 litros. Marca Plasutil	UND	78	R\$ 46,39	R\$ 3.618,42
216	CONJUNTO P/ SUCO	CONJUNTO P/ SUCO, em vidro resistente, contendo 7 peças, uma jarra aproximadamente com capacidade para 2 litros e 6 copos com capacidade aproximada de 300 ml. Marca Nadir	UND	75	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
217	COPO DE VIDROS	COPO DE VIDROS, tipo americano com capacidade para 200 ml, acondicionado em cx com 24 unidades. Marca Nadir	CX	118	R\$ 26,00	R\$ 3.068,00
218	ESCORREDOR DE ARROZ	ESCORREDOR DE ARROZ, confeccionado em alumínio nº30, tamanho grande, tipo tacho furado com pé. Marca Rigor	UND	74	R\$ 50,48	R\$ 3.735,52
219	ESCORREDOR DE LOUÇAS	ESCORREDOR DE LOUÇAS, em aço cromado/plástico, na cor branca, com dimensões mínimas aproximadas 26x23x36 cm, capacidade aproximada para 20 pratos com peso de 500g. Marca Arth	UND	77	R\$ 55,00	R\$ 4.235,00
220	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA, confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 35 cm de comprimento e 2,5 mm de espessura, com 10 cm de diâmetro. Marca Fortinox	UND	74	R\$ 14,00	R\$ 1.036,00
221	FACA GRANDE EM INOX	FACA GRANDE EM INOX, reta, par corte de carne, medindo 30 cm aproximadamente, confeccionada em aço inoxidável e cabo confeccionado em polipropileno, lâmina de 10" e 3,0 mm de espessura. Marca Simonagio	UND	85	R\$ 32,62	R\$ 2.772,70



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

222	FAQUEIRO	FAQUEIRO, em inox c/24 peças. Marca Martinazzo	UND	72	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
223	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, com revestimento interno e externo em antiaderente, profissional, na cor preta, sem tampa, medindo aproximadamente 30 cm e 0,16 cm de espessura. Marca Pisa	UND	74	R\$ 35,00	R\$ 2.590,00
224	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, em alumínio fundido e cabo de madeira, nº 26, com capacidade aproximada para 1.500 ml. Marca Rigor	UND	73	R\$ 59,45	R\$ 4.339,85
225	GARFO GRANDE	GARFO GRANDE, confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento 2,5 mm de espessura. Marca Fortinox	UND	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
226	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, de pressão com capacidade para 2 litros, corpo em plástico polipropileno, ampola de aço inox fundo e tampa de polipropileno. Marca Invicta	UND	84	R\$ 70,00	R\$ 5.880,00
227	GARRAFÃO TÉRMICO	GARRAFÃO TÉRMICO, isoladamente térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, entre as paredes, cor vermelha, com dimensões 20x20x31 (comp. x larg. x alt), com capacidade para 05 litros e peso 680g. Marca Obba	UND	81	R\$ 60,00	R\$ 4.860,00
228	JARRA GRANDE	JARRA GRANDE, p/suco, confeccionada em polipropileno, c/ capacidade p/aproximadamente 2 litros e com tampa. Marca Plasvale	UND	89	R\$ 6,00	R\$ 534,00
229	JOGO PLÁSTICO P/ MANTIMENTOS	JOGO PLÁSTICO P/ MANTIMENTOS, Kit composto por 06 caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos, tamanhos variados com dimensões entre 2 a 15 litros. Marca Samremo	UND	73	R\$ 230,00	R\$ 16.790,00
230	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO, com capacidade 10 litros, confeccionada em alumínio polido, c/selo do INMETRO de segurança e travamento externo. Marca Panelux	UND	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
231	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO, com capacidade 4,5 litros, confeccionada em alumínio polido, c/selo do INMETRO de segurança e travamento externo. Marca Panelux	UND	67	R\$ 48,00	R\$ 3.216,00
232	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO, com capacidade 7 litros, confeccionada em alumínio polido, c/selo do INMETRO de segurança e travamento externo. Marca Panelux	UND	72	R\$ 100,00	R\$ 7.200,00
233	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO, Extragrande, com capacidade 22 litros, confeccionada em alumínio polido, c/selo do INMETRO	UND	76	R\$ 450,00	R\$ 34.200,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		de segurança e travamento externo. Marca Rigor				
234	PANELÃO EM ALUMINIO	PANELÃO EM ALUMINIO, médios, padrão industrial, confeccionados em alumínio, com aproximadamente 22 litros. Marca Pisa	UND	84	R\$ 101,60	R\$ 8.534,40
235	PORTA BOLO COM TAMPA	PORTA BOLO COM TAMPA, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem com tampa transparente. Marca Plasvale	UND	74	R\$ 17,00	R\$ 1.258,00
236	PRATO EM VIDRO TEMPERADO	PRATO EM VIDRO TEMPERADO, em vidro temperado, resistente a impactos, dimensões mínimas com abas de 3 cm, altura 3,2 cm, diâmetro 22 cm, superfície lisa, sem ranhuras, fundo e incolor. Marca Nadir	UND	408	R\$ 10,00	R\$ 4.080,00
237	PRATOS EM LOUÇA DE PORCELANA	PRATOS EM LOUÇA DE PORCELANA, fundos, brancos, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro, com 3,5 cm de altura, e 5mm de espessura. Marca Wheaton	UND	512	R\$ 16,00	R\$ 8.192,00
238	RALADOR DE LEGUMES	RALADOR DE LEGUMES, em aço inoxidável de alta qualidade e resistência, 04 faces, com pote para acondicionar os legumes ralados, com dimensões de comprimento 8,5 cm, 06 cm de largura e 14 cm de altura aproximadamente. Marca Tramontina	UND	73	R\$ 17,00	R\$ 1.241,00
239	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, Kit contendo 01 regulador de gás, 1,25 m de mangueira de gás com 02 abraçadeiras, todos os acessórios do Kit deverão ser aprovados pelo INMETRO e ter 05 anos de validade. Marca São João	UND	69	R\$ 38,00	R\$ 2.622,00
240	SALEIROS DE INOX	SALEIROS DE INOX, c/capacidade aproximadamente de 1 kg. Marca Plasvale	UND	79	R\$ 5,00	R\$ 395,00
241	TÁBUA P/CORTAR CARNE/LEGUME	TÁBUA P/CORTAR CARNE/LEGUME, em vidro temperado branco, alta resistência, ao calor 120°C e ao frio 10°C, retangular, medindo aproximadamente 40 x 30 cm. Marca Plastibel	UND	94	R\$ 7,00	R\$ 658,00
242	TAÇAS DE VIDROS	TAÇAS DE VIDROS, produzida em vidro, p/ água, com capacidade aproximada para 250 ml e peso 0,200 kg, embalado em cx com 24 unidades. Marca CIV	CX	703	R\$ 6,00	R\$ 4.218,00
243	TACHO EM ALUMINIO	TACHO EM ALUMINIO, tacho com tampa e alça, para cozinha industrial, material alumínio reforçado, com capacidade aproximada para 40 lts. Marca ABC	UND	73	R\$ 180,00	R\$ 13.140,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

244	TACHO EM ALUMINIO	TACHO EM ALUMINIO, tacho com tampa e alça, para cozinha industrial, material alumínio reforçado, com capacidade aproximada para 40 lts. Marca ABC	UND	72	R\$ 170,00	R\$ 12.240,00
245	TOALHA DE MESA	TOALHA DE MESA, em plástico flanelado, material PVC c/ base poliéster, diversas estampas, tamanho 1,40 m x 30 m, espessura 0,10 mm. Marca J&P	UND	147	R\$ 18,00	R\$ 2.646,00
246	TOALHA DE MESA	TOALHA DE MESA, em plástico flanelado, material PVC c/ base poliéster, diversas estampas, tamanho 2,50 m x 1,5 m espessura 0,10 mm. Marca J&P	UND	146	R\$ 28,00	R\$ 4.088,00
247	XICARAS PARA CAFÉ	XICARAS PARA CAFÉ, em porcelana branca, com pires para café, apresentada em jogo com 06 unidades. Marca Wheaton	UND	179	R\$ 7,50	R\$ 1.342,50
248	XICARAS PARA CHÁ	XICARAS PARA CHÁ, em vidro transparente, com pires para chá, apresentada em jogo com 06 unidades. Marca Wheaton	UND	131	R\$ 10,00	R\$ 1.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	270.111,56

1.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Colares;

2.2 Serão órgãos participantes:

<b>1</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>2</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
<b>3</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL
<b>4</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
<b>5</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>6</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9	GABINETE DO PREFEITO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**
- 2.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**
- 2.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.13. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.14. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 5.1.O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.2.Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.5.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.6.Por razões de interesse público;
- 5.7.A pedido do fornecedor.
- 5.8.Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

- 8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

- 9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

10.1.Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1.O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1.Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2.Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3.Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

14.4.O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Colares/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colares/PA, 14 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
Diego de Carvalho Palheta  
Prefeito Municipal

H A DE ARRUDA JUNIOR EIRELI EPP,  
Heraldo Albarado de Arruda Junior  
Representante Legal

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

CPF/MF:

CPF/MF